

PORTARIA N° 314/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando as novas informações encaminhadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária- CRF constantes no processo INTERMAT-PRO-2022/12433 e INTERMAT-PRO-2023/06025 e a necessidade de retificação da portaria 141/2023/INTERMAT e da Matrícula nº 25.140 Livro 02 Registro Geral CRI Juína;

RESOLVE:

I-Retificar a área descrita na Portaria nº 141/2023/INTERMAT publicada em de 21 de agosto de 2023, página 42 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.567 e, por conseguinte da Matrícula nº 25.140 Livro 02 Registro Geral CRI Juína;

ONDE SE LÊ:

"I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 4,6497hectares, situada no município de JUÍNA, denominada "CHÁCARA JNJ".

Perímetro: 962,96 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCFU-M-0147, de coordenadas N 8.735.037,033m e E 265.533,741m; situado no limite da Chácara JNJ, com a margem esquerda do Córrego Cerejeira; deste, segue confrontando com o Córrego Cerejeira, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°05'51" e 26,58m até o vértice CCFU-P-0338, de coordenadas N 8.735.010,466m e E 265.532,768m; 124°44'21" e 41,46m até o vértice CCFU-P-0339, de coordenadas N 8.734.986,843m e E 265.566,834m; 122°15'08" e 100,79m até o vértice CCFU-P-0340, de coordenadas N 8.734.933,058m e E 265.652,071m; 124°57'49" e 78,57m até o vértice CCFU-V-0101, de coordenadas N 8.734.933,058m e E 265.652,071m; 106°41'44" e 40,24m até o vértice CCFU-V-0102, de coordenadas N 8.734.876,472m e E 265.755,002m; 91°30'50" e 32,52m até o vértice CCFU-V-0103, de coordenadas N 8.734.875,613m e E 265.787,507m; 184°26'17" e 56,89m até o vértice CCFU-P-0341, de coordenadas N 8.734.818,896m e E 265.783,105m; 241°26'32" e 66,40m até o vértice CCFU-P-0342, de coordenadas N 8.734.787,154m e E 265.724,784m; 227°06'20" e 35,70m até o vértice CCFU-P-0343, de coordenadas N 8.734.762,853m e E 265.698,628m; 241°21'41" e 37,04m até o vértice CCFU-M-0179, de coordenadas N 8.734.745,100m e E 265.666,119m; situado à margem esquerda do Córrego Cerejeira com o limite da Chácara Primavera, deste segue confrontando com a Chácara Primavera, propriedade de Rodiran Rodrigues da Fonseca, matrícula nº 5.776 do RGI de Juína/MT, código do INCRA: 902.096.114.537-6, com o seguinte azimute e distância: 302°13'41" e 270,39m; até o vértice CCFU-M-0146, de coordenadas N 8.734.889,299m e E 265.437,384m; situado no limite da Chácara Primavera com o limite da chácara JNJ, deste segue confrontando com a chácara JNJ, posse de Jovilson Sobral, portador do CPF nº 882.673.502-68, não cadastrada no INCRA, com o seguinte azimute e distância: 33°06'49" e 176,38m até o vértice CCFU-M-0147, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada CCFU-B-0023 de coordenadas E 265.394,224m e N 8.734.918,218m, implantada na propriedade, estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 57° WGr, fuso 21 e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

LEIA-SE:

"I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 4,6478hectares, situada no município de JUÍNA, denominada "CHÁCARA JNJ".

Perímetro: 962,74 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE SEGMENTO VANTE

Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CCFU-M-0147	-59°08'56,442"	- 11°26'06,411"	306,82	CCFU-P- 1060	182°32'	26,58	Córrego Cerejeira
CCFU-P-1060	-59°08'56,481"	- 11°26'07,275"	311,68	CCFU-P- 1061	125°09'	41,46	Córrego Cerejeira
CCFU-P-1061	-59°08'55,363"	- 11°26'08,052"	306,69	CCFU-P- 1062	122°40'	100,76	Córrego Cerejeira
CCFU-P-1062	-59°08'52,565"	- 11°26'09,822"	311,19	CCFU-V- 0363	125°24'	78,55	Córrego Cerejeira
CCFU-V-0363	-59°08'50,453"	- 11°26'11,303"	307,3	CCFU-V- 0364	107°06'	40,22	Córrego Cerejeira
CCFU-V-0364	-59°08'49,185"	- 11°26'11,688"	308,3	CCFU-V- 0365	91°56'	32,51	Córrego Cerejeira
CCFU-V-0365	-59°08'48,113"	- 11°26'11,724"	309,9	CCFU-P- 1063	184°51'	56,87	Córrego Cerejeira
CCFU-P-1063	-59°08'48,272"	- 11°26'13,568"	309,91	CCFU-P- 1064	241°51'	66,38	Córrego Cerejeira
CCFU-P-1064	-59°08'50,203"	- 11°26'14,587"	307,84	CCFU-P- 1065	227°33'	35,7	Córrego Cerejeira
CCFU-P-1065	-59°08'51,072"	- 11°26'15,371"	307,94	CCFU-M- 0179	241°45'	37,02	Córrego Cerejeira
CCFU-M-0179	-59°08'52,148"	- 11°26'15,941"	309,05	CCFU-M- 0146	302°39'	270,35	CNS: 06.328-9 Mat. 5776 Chácara Primavera
CCFU-M-0146	-59°08'59,657"	- 11°26'11,194"	313,69	CCFU-M- 0147	33°32'	176,35	Posse - Jovilson Sobral

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar